



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

070

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 10.389 =

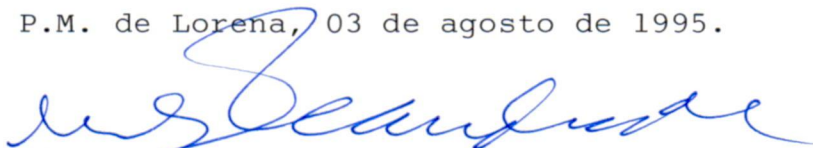
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

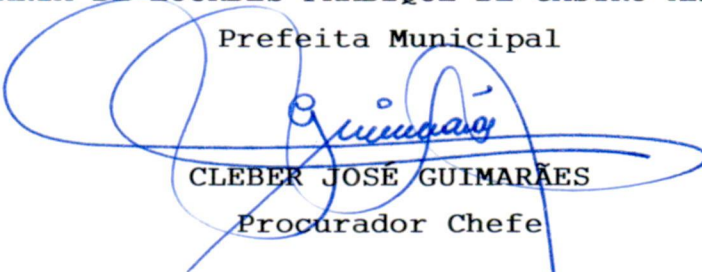
Suspender, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir
de 03 de agosto de 1995, o servidor **BOLIVAR GUATURA DA SILVA**,
Registro nº 2.744, Encarregado, Nível "4A", no regime da Conso-
lidação das Leis do Trabalho, C.L.T., lotado no Setor de Segu-
rança da Secretaria de Serviços Municipais desta Prefeitura Mu-
nicipal, por ter infringido o disposto na letra "e", do artigo
482, do Decreto-Lei nº 5.452 de 01/05/43, CLT.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 03 de agosto de 1995.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação